



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1081/2020

MODALIDADE: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA NOVA (ZERO HORA), ANO/MODELO 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.

O município lançou processo licitatório objetivando a aquisição de uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA NOVA (ZERO HORA), ANO/MODELO 2020, conforme Edital Processo Licitatório N° 1081/2020, Modalidade: Sistema Registro de Preços N° 013/2020, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste - SC e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório n° 1081/2010, Modalidade: Sistema Registro de Preços N° 013/2020, pelo que se passa a expor.

A empresa BERTINATTO MAQUINAS EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de CNPJ n° 11.920.102/0001-41 apresentou recurso ao Edital requerendo adequações ao edital relativas ao peso mínimo e máximo de 12.000 a 14.000Kg e do comprimento mínimo das esteiras de 3.750mm, alegando que tais exigências se mostram ilegais e excessivas entre outras ponderações. A empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de CNPJ n° 83.675.413/0002-84 apresentou recurso ao Edital requerendo adequações ao edital para afastamento da exigência relativa ao comprimento mínimo das esteiras de 3.750mm, alegando que tal exigência restringe a participação de apenas duas empresas ao certame.

Considerando que a aquisição de Escavadeira hidráulica não se trata de um objeto corriqueiro das aquisições do município, e visando a competição e a aquisição de equipamento que melhor se adeque ao interesse público e as necessidades do município. Sob a supremacia do interesse público, decide-se pelo cancelamento da presente licitação para estudo e adequação do edital a ser lançado em momento oportuno buscando as adequações necessárias para assegurar a competição sadia a garantir ao atendimento do interesse público do município.

Deste modo, deixa-se de analisar o mérito dos recursos interpostos ao edital pela perda de objeto em razão do CANCELAMENTO da Licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão, com a edição de novo Edital com a retificação de possíveis vícios.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Bom Jesus do Oeste - SC, 26 de junho de 2020.


RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, dê-se ciência aos interessados.